

matrícula

71.067

ficha

1

São Paulo, 10 de novembro de 1.987

IMÓVEL:- UM TERRENO à Rua Custódio Serrão, na quadra 13, na Vila Jaguara, no 43º subdistrito-Jaguara, localizado no lado esquerdo de quem entrando pela Rua Oito, de cuja esquina dista 239,50m, se dirige à Rua Pauva, medindo 18,10m de frente para a referida Rua Custódio Serrão, em duas linhas, uma reta de 9,50m e outra curva de 8,60m, 74,30m da frente aos fundos do lado direito, de quem olha da rua para o imóvel, confrontando com Paulo Copiano, 69,50m do lado esquerdo, confrontando com o prédio 761 da mesma rua e, nos fundos partindo do lado esquerdo para o lado direito, mede 11,00m dividindo com o prédio 816 da Rua Arthur Orlando, daí vira à direita e segue 0,50m, daí, vira à esquerda e segue 13,84m, dividindo nessas duas últimas linhas com Francisco dos Santos Airoza, encerrando a área total de 1.505,00m².

PROPRIETÁRIOS:- SUNAO IMASAKI, comerciante, RG. número - - - 2.540.763-SSP/SP e sua mulher TEREZINHA DALVA COUTINHO IMASAKI, do lar, RG. nº 2.077.335-SSP/SP, brasileiros, inscritos no CPF/MF sob nº 052.421.008-00; e, JOSE LINHARES PIMENTA, comerciante, RG. nº 3.469.538-SSP/SP e sua mulher ANA MARIA-LINHARES PIMENTA, do lar, RG. nº 4.860.336-SSP/SP, brasileiros, inscritos no CPF/MF sob nº 044.198.398-72, todos residentes e domiciliados à Rua Caropá, nº 587, nesta Capital.

CONTRIBUINTE:- nº 199.044.0221-2

REGISTRO ANTERIOR:- Matrículas nºs 43.908 e 45.792, deste.

O OFICIAL

Subst: Janda Tuma L. L.

AV-1/ 71.067.- A presente matrícula foi aberta de conformidade com o requerimento datado de 04 de novembro de 1.987, em virtude de fusão, nos termos do que estabelece o artigo 234 da Lei 6.015/73.- São Paulo, 10 de novembro de 1.987.--
O escrevente autorizado, *Daiz Maria de O. J. de A.*

AV-2/ 71.067.- Conforme requerimento datado de 04 de novembro de 1.987, no terreno foi construído um prédio que recebeu o nº 773 da Rua Custódio Serrão, com a área construída de 757,90m², o que se comprova pelo Auto de Conclusão número 008/84, expedido em 05 de janeiro de 1.984, pela Prefeitura do Município de São Paulo; e pela Certidão Negativa de Débito - CND, nº 421.204, expedida em 27 de dezembro de 1.983, pelo IAPAS.- Valor da construção CZ\$664.008,00.- São Paulo, 10 de novembro de 1.987.- O escrevente autorizado, - - -

Daiz Maria de O. J. de A.

R-3/ 71.067.- Por escritura de venda e compra datada de 13 de novembro de 1.987, livro 731 - fls. 448, das notas do 25º
(continua no verso)

matricula

71.067

ficha

1

verso

tabelião desta Capital, os proprietários SUNAO IMASAKI e sua mulher TEREZINHA DALVA COUTINHO IMASAKI, residentes e domiciliados à Rua Baumann nº 120, nesta Capital; e JOSE LINHARES-PIMENTA e sua mulher ANA MARIA LINHARES PIMENTA, residentes e domiciliados à Rua Baumann nº 120, nesta Capital, todos já qualificados, transmitiram o imóvel à GRISONI TRANSPORTES -- LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº 46.094.801/0001-64, com sede à Avenida Matão nº 25, distrito de Nova Veneza, na Cidade de Sumaré, neste Estado, pelo preço de CZ\$7.000.000,00.- São Paulo, 23 de novembro de 1.987.- O escrevente autorizado, --

Marina Helena de O. Penna

R-4/ 71.067.- Por escritura datada de 13 de novembro de - - 1.987, livro 731 - fls. 448, das notas do 25º tabelião desta Capital, a proprietária GRISONI TRANSPORTES LTDA, já qualificada, deu o imóvel em hipoteca a favor de SUNAO IMASAKI e sua mulher TEREZINHA DALVA COUTINHO IMASAKI; e JOSE LINHARES PIMENTA e sua mulher ANA MARIA LINHARES PIMENTA, já qualificados, para garantia da dívida no valor de CZ\$6.000.000,00, pagáveis por meio de 14 prestações mensais e sucessivas, sendo uma no valor de CZ\$750.000,00, com vencimento para o dia 14 de dezembro de 1.987; uma no valor de CZ\$750.000,00 com vencimento para o dia 13 de janeiro de 1.988; e 12 prestações, mensais, iguais e consecutivas no valor de 883,37141645 OTN's (Obrigações do Tesouro Nacional), equivalentes na data do título a CZ\$375.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira no dia 20 de fevereiro de 1.988, na forma prevista no título.- São Paulo, 23 de novembro de 1.987.- O escrevente autorizado, --

Marina Helena de O. Penna

R-5/71.067.- Por escritura de venda e compra datada de 27 - de novembro de 1.989, (livro 195- fls. 350) das notas do - 7º tabelião da cidade de Campinas, deste Estado, reproduzida por certidão datada de 18 de janeiro de 1.993, a proprietária GRISONI TRANSPORTES LTDA, com sede na cidade de Sumaré, neste Estado, à Avenida Matão, nº. 25, distrito de Nova Veneza, inscrita no CGC/MF sob número 46.094.801/0001-64, -- transmitiu o imóvel à JOSIANE MARIA GRISONI, brasileira, solteira, maior, administradora de empresas, RG. número -- 18.946.738-SP, inscrita no CPF sob nº. 084.593.378-71, residente e domiciliada na cidade de Campinas, neste Estado, à Rua Francisco Alves de Almeida, nº. 77, pelo preço de NCZ\$..

(continua na ficha nº. 2) : -

matricula

71.067

ficha

2

São Paulo, 17 de março de 1.993

- (CONTINUAÇÃO DA FICHA NÚMERO UM (01) - - - - -

150.000,00.- (valor da época).- Valor Venal corrigido- -
CR\$1.569.673.967,00.- São Paulo, 17 de março de 1.993.- 0
ESCREVENTE AUTORIZADO, *Daiana Maria da Silva*

R-6/71.067.- Por escritura de venda e compra datada de 30 -
de novembro de 1.989, (livro 195- fls. 364) das notas do-
7º tabelião da cidade de Campinas, deste Estado, a proprie-
tária JOSIANE MARIA GRISONI, já qualificada, transmitiu o -
imóvel a NEDER EL BAST, brasileiro, solteiro, maior, comer-
ciante, RG. número 6.055.502-SP, inscrito no CPF sob nº. -
953.895.398-34, residente e domiciliado nesta Capital, à -
Avenida São João Climaco, nº. 602, Ipiranga; ALI YOUSSEF -
EL BAST, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG. nº.-
12.785.911-SP, inscrito no CPF sob nº. 028.236.958-93, resi-
dente e domiciliado nesta Capital, à Avenida São João Clima-
co, nº. 602, Ipiranga; e ABDUL LATIF MOURAD MOURAD, brasi-
leiro, comerciante, RG. número 4.225.193-SP, inscrito no -
CPF sob número 281.023.808-10, casado pelo regime da - - -
comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei número -
6.515/77 com SAMIA EL CHAWA MOURAD, brasileira, do lar, RG.
número 8.576.054-SP, residentes e domiciliados nesta Capi-
tal, à Rua João Soares, nº. 3, Água Rasa, pelo preço de -
NCZ\$150.000,00.- Valor Venal corrigido- CR\$.....
1.569.673.967,00.- São Paulo, 17 de março de 1.993.- 0 -
ESCREVENTE AUTORIZADO, *Daiana Maria da Silva*

R-7/71.067.- Pelo OFÍCIO SOB N.º. 1406/2013, datado de 30 de
setembro de 2.013, expedido pela 8ª. Delegacia da Receita Federal-
Ministério da Fazenda, desta Capital, e de conformidade com o disposto
nos artigos 64 e 64-A, e no § 5º. do artigo 64 da Lei nº. 9.532, de 10 de
dezembro de 1.997, procede-se ao presente registro para arrolamento do
contribuinte ABDUL LATIF MOURAD MOURAD, inscrito no CPF/MF
sob nº. 281.023.808-10, relativo ao Processo Administrativo nº.
19515.723097/2012-01. Fica consignado que, que a ocorrência de
alienação, transferência ou oneração, com relação a 1/3 PARTE IDEAL
(CONTINUA NO VERSO)

matrícula

71.067

ficha

2
verso

DO IMÓVEL, objeto desta matrícula, de propriedade de ABDUL LATIF MOURAD MOURAD, deverá ser comunicada a unidade da Secretaria da Receita Federal, na Rua Luís Coelho, nº. 197, 5º. andar, nesta Capital, no prazo de 48 horas.- O descumprimento dessa obrigação implicará a imposição da penalidade prevista no artigo 9º. do Decreto Lei nº. 2.303, de 21 de novembro de 1.986, observada a conversão a que se refere o inciso I do artigo 3º. da Lei nº. 8.383, de 30 de dezembro de 1.991, e o artigo 30 da Lei nº. 9.249, de 26 de dezembro de 1.995, independentemente de outras cominações legais, inclusive em decorrência de dano ao Erário que vier a ser causado pela omissão ou inexatidão da comunicação. São Paulo, 13 de novembro de 2.013.-
ESCREVENTE SUBSTITUTO, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna).

Prenotação: 464946, de 02/09/2015

AV-8/71.067.- Conforme Protocolo de Indisponibilidade SOB Nº. 201509.0116.00072063-IA-930, emitido em 01 de setembro de 2.015, extraído dos autos do PROCESSO Nº. 00101940520135150085, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região de Salto, neste Estado, procede-se à presente averbação, nos termos do Provimento nº. 13/2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, para constar que, a PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 1/3 DO IMÓVEL, objeto desta matrícula, de propriedade de ABDUL LATIF MOURAD MOURAD, inscrito no CPF/MF sob nº. 281.023.808-10, acha-se INDISPONÍVEL.- São Paulo, 15 de setembro de 2.015.- ESCREVENTE SUBSTITUTO, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna).

Prenotação: 497074 de 11/07/2017.

R-9/ 71.067.- Conforme Requisição sob nº 17.00.01.63.49, datada de 30 de junho de 2017, extraída da SOLICITAÇÃO DE ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS, Processo nº 19515.720123/2017-45, emitida pela Secretaria da Receita Federal - Ministério da Fazenda, nos termos dos artigos 64 e 64-A e no § 5º do artigo 64 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, procede-se o presente registro para arrolamento do

(continua na ficha nº 3)

matrícula

71.067

ficha

3

São Paulo,

14 de julho de 2017

(continuação da ficha nº 2)

contribuinte ALI YOUSSEF EL BAST, inscrito no CPF/MF sob nº 028.236.958-93. Ficando consignado que, a ocorrência de alienação, transferência ou oneração, com relação à 1/3 parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, deverá ser comunicada, via ofício, à unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O descumprimento dessa obrigação implicará a imposição da penalidade prevista no artigo 9º do Decreto Lei nº 2.303, de 21 de novembro de 1996, observada a conversão a que se refere o inciso I do artigo 3º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, independentemente de outras cominações legais, inclusive em decorrência de dano ao Erário que vier a ser causado pela omissão ou inexatidão da comunicação.- São Paulo, 14 de julho de 2017.- Escrevente Substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna*
(Dora Maria de Oliveira Penna).

Prenotação: 497074 de 11/07/2017.

R-10/ 71.067.- Conforme Requisição sob nº 17.00.01.63.49, datada de 30 de junho de 2017, extraída da SOLICITAÇÃO DE ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS, Processo nº 19515.720123/2017-45, emitida pela Secretaria da Receita Federal - Ministério da Fazenda, nos termos dos artigos 64 e 64-A e no § 5º do artigo 64 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, procede-se o presente registro para arrolamento do contribuinte NEDER EL BAST, inscrito no CPF/MF sob nº 953.895.398-34. Ficando consignado que, a ocorrência de alienação, transferência ou oneração, com relação à 1/3 parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, deverá ser comunicada, via ofício, à unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O descumprimento dessa obrigação implicará a imposição da penalidade prevista no artigo 9º do Decreto Lei nº 2.303, de 21 de novembro de 1996, observada a conversão a que se refere o inciso I do artigo 3º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, independentemente de outras cominações legais, inclusive em decorrência de dano ao Erário que vier a ser causado pela omissão ou inexatidão da comunicação.- São Paulo, 14 de julho de 2017.- Escrevente Substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna*
(Dora Maria de Oliveira Penna).

(continua no verso)

matrícula

71.067

ficha

3

verso

Prenotação: 503329 de 06/11/2017.

AV-11/ 71.067.- De conformidade com a Certidão datada de 01 de novembro de 2017, expedida nos autos da Ação de Execução Civil (Número de Ordem: 10077296120178260100), movida por BANCO J. SAFRA S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.017.677/0001-20, contra ALI YOUSSEF EL BAST, inscrito no CPF/MF sob nº 028.236.958-93, produzida eletronicamente, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida por ordem do MM. Juiz de Direito do 45º Ofício Judicial do Foro Central, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a parte ideal correspondente a 33,33333% ou 1/3 parte ideal do imóvel desta matrícula, de propriedade de ALI YOUSSEF EL BAST, já qualificado, foi PENHORADA, para garantia da dívida no valor de R\$270.388,79.- Figurando como depositário ALI YOUSSEF EL BAST, já qualificado.- São Paulo, 22 de novembro de 2017.- Escrevente Substituta, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna)

Prenotação nº 509438 de 07/03/2018

AV-12/ 71.067.- De conformidade com a Certidão datada de 06 de março de 2018, expedida nos autos da Ação de Execução Civil (Número de Ordem:- 1007722-61-2017-8-260100), movida por BANCO J. SAFRA S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.017.677/0001-20, contra ALI YOUSSEF EL BAST, inscrito no CPF/MF sob nº 028.236.958-93, produzida eletronicamente, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida por ordem do MM. Juiz de Direito do 45º Ofício Judicial do Foro Central, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a parte ideal correspondente a 33,33333% ou 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de ALI YOUSSEF EL BAST, já qualificado, foi PENHORADA, para garantia da dívida no valor de R\$270.388,79.- Figurando como depositário ALI YOUSSEF EL BAST, já qualificado.- São Paulo, 20 de março de 2018.- Escrevente Substituta, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna).

(continua na ficha nº 4)

matrícula

71.067

ficha

4

São Paulo, 25 de outubro de 2018.-

(continuação da ficha nº3)

Prenotação: 522346 de 22/10/2018.

AV-13/ 71.067.- Conforme Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade, emitido em 19 de outubro de 2018, sob nº 201810.1917.00633348-TA-270, extraído dos autos do processo nº 00101940520135150085, da Vara do Trabalho de Salto, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Tribunal Superior do Trabalho, procede-se a presente averbação, nos termos do Provimento nº 13/2012 da C.G., para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade de ABDUL LATIF MOURAD MOURAD, inscrito no CPF/MF sob nº 281.023.808-10, constante da averbação nº 8 desta matrícula.- São Paulo, 25 de outubro de 2018.- Escrevente Substituta,
Dora Maria de Oliveira Penna (Dora Maria de Oliveira Penna).

Prenotação nº 523459 de 14/11/2018

AV-14/ 71.067.- De conformidade com a Certidão datada de 22 de setembro de 2018, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória, Processo Digital nº 1090703-58.2017.8.26.0100, movida por FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS INVISTA FORNECEDORES MB, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.424.674/0001-41, contra ALI YOUSSEF EL BAST, inscrito no CPF/MF sob nº 028.236.958-93; NEDER EL BAST, inscrito no CPF/MF sob nº 953.895.398-34; e COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE ALUMÍNIO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.766.216/0001-41, assinada digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 45ª Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, acompanhada por requerimento datado de 13 de novembro de 2018, procede-se a presente averbação, nos termos do Artigo 828 do Código de Processo Civil, para constar o ajuizamento da execução da cobrança da quantia de R\$12.825.331,70.- Averbação essa feita também sob nº 18 na Matrícula nº 4.937, deste.- São Paulo, 22 de novembro de 2018.- Escrevente Substituta, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna).

(continua no verso)

matricula

71.067

ficha

4

verso

Prenotação nº 532152 de 08/05/2019

AV-15/ 71.067.- Conforme Protocolo de Indisponibilidade, emitido em 07 de maio de 2019, sob nº 201905.0717.00781932-IA-960, extraído dos autos do processo nº 05050884120104025101, da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Tribunal Regional Federal da 2ª Região, procede-se a presente averbação, nos termos do Provimento nº 13/2012 da C.G., para constar que ABDUL LATIF MOURAD MOURAD, inscrito no CPF/MF sob nº 281.023.808-10, encontra-se com seus bens **ÍNDISPONÍVEIS**.- São Paulo, 16 de maio de 2019.- Escrevente Substituta, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna).

Prenotação nº 532694 de 17/05/2019

AV-16/ 71.067.- De conformidade com a Certidão datada de 15 de maio de 2019, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Mútuo, Processo Digital nº 1007764-21.2017.8.26.0100, movida por BANCO SAFRA S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.160.789/0001-28, contra CDA COMÉRCIO INDÚSTRIA DE METAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.288.647/0005-33; NEDER EL BAST, inscrito no CPF/MF sob nº 953.895.398-34; e ALI YOUSSEF EL BAST, inscrito no CPF/MF sob nº 028.236.958-93, assinada digitalmente por ordem do MM. Juiz de Direito da 39ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, acompanhada por requerimento datado de 16 de maio de 2019, procede-se a presente averbação, nos termos do Artigo 828 do Código de Processo Civil, para constar o ajuizamento da execução da cobrança da quantia de R\$3.828.583,49.- São Paulo, 23 de maio de 2019.- Escrevente Substituta, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna).

AV-17/71.067 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Averbado em 27 de novembro de 2019 - Prenotação nº 543.467 de 19/11/2019

Selo Digital: 1112783311EBC70054346719C

continua na ficha 05

matrícula

71.067

ficha

05

São Paulo, 27 de novembro de 2019

Conforme Protocolo de Indisponibilidade, emitido em 11 de novembro de 2019, sob nº 201911.1107.00988189-IA-830, extraído dos autos do processo nº 00107280720165030075, da 1ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, procede-se a presente averbação, nos termos do Provimento nº 13/2012 da C.G., para constar que NEDER EL BAST, CPF/MF nº 953.895.398-34 e ALI YOUSSEF EL BAST, CPF/MF nº 028.236.958-93, encontram-se com seus bens **INDISPONÍVEIS**.

Gabriella Matrone Zucchini Gabriella Matrone
Escrevente Autorizada

AV-18/71.067 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Averbado em 27 de novembro de 2019 - Prenotação nº 543.751 de 25/11/2019

Selo Digital: 1112783311EBCE00543751195

Conforme Protocolo de Indisponibilidade, emitido em 22 de novembro de 2019, sob nº 201911.2215.01000631-IA-360, extraído dos autos do processo nº 00111500456889, da 14ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, procede-se a presente averbação, nos termos do Provimento nº 13/2012 da C.G., para constar que ABDUL LATIF MOURAD MOURAD, CPF nº 281.023.808-10, encontra-se com seus bens **INDISPONÍVEIS**.

Gabriella Matrone Zucchini Gabriella Matrone
Escrevente Autorizada

AV-19/71.067 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Averbado em 03 de junho de 2020 - Prenotação nº 553.286 de 27/05/2020

Selo Digital: 11127833117CF60055328620Z

Conforme Protocolo de Indisponibilidade, emitido em 26 de maio de 2020, sob nº 202005.2615.01142591-IA-810, extraído dos autos do processo nº 00000968120175050122, da 2ª Vara de Candeias - BA, Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, procede-se a presente averbação, nos termos do Provimento nº 13/2012 da C.G., para constar que NEDER EL BAST, CPF nº 953.895.398-34, e ALI YOUSSEF EL BAST, CPF nº 028.236.958-93,

continua no verso

matrícula

71.067

ficha

05

verso

encontram-se com seus bens INDISPONÍVEIS.

Isabela Frias Santana de Melo *Isabela Frias Santana de Melo*

Escrevente Substituta

AV-20/71.067 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Averbado em 07 de outubro de 2020 - Prenotação nº 560.522 de 05/10/2020

Selo Digital: 1112783311E0980056052220R

Conforme Protocolo de Indisponibilidade, emitido em 02 de outubro de 2020, sob nº 202010.0217.01340407-IA-009, extraído dos autos do processo nº 10000997420195020205, do Juízo Auxiliar de Conciliação Em Execução, desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, procede-se a presente averbação, nos termos do Provimento nº 13/2012 da C.G., para constar que ABDUL LATIF MOURAD MOURAD, CPF nº 281.023.808-10, encontra-se com seus bens INDISPONÍVEIS.

Dora Maria de Oliveira Penna *Dora Maria de Oliveira Penna*

Escrevente Substituta

AV-21/71.067 - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE

Averbado em 21 de dezembro de 2020 - Prenotação nº 565.877 de 15/12/2020

Selo Digital: 1112783E111EE70056587720X

Conforme Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade, emitido 11 de novembro de 2020, sob nº 202011.1115.01388626-TA-610, extraído dos autos do processo nº 05050884120104025101, da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Tribunal Regional Federal, procede-se a presente averbação, nos termos do Provimento nº 13/2012 da C.G., para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade de ABDUL LATIF MOURAD MOURAD, CPF nº 281.023.808-10, constante da averbação nº 15, nesta matrícula.

Neide Yara Nogueira Fortunato *Neide Yara Nogueira Fortunato*

Escrevente Substituta

de São Paulo

matrícula

4.937

ficha

1

São Paulo, 08 de outubro de 1976

IMÓVEL:- UM TERRENO, A RUA CUSTÓDIO SERRÃO, ANTIGA RUA CINCO, na quadra 13, da Vila Jaguara, no 31º subdistrito-Pirituba, medindo 10,00m de frente para a citada via pública, por 71,80m da frente aos fundos, de um lado, confrontando com propriedade de Waldomiro e José Pereira Nunes, 74,10m de outro lado, confrontando com propriedade de Antonio Pinheiro de Ulhoa Cintra e nos fundos onde mede 17,30m, confronta com propriedade de Antonio Pinheiro de Ulhoa Cintra, encerrando a área de 1.000,00m² aproximadamente.-
PROPRIETÁRIOS:- de 1/6 parte ideal do imóvel; PAULINO COPIANO e sua mulher MARIA ANUNCIACAO COPIANO, brasileiros, e de 5/6 partes ideais do imóvel; JULIETA COPIANO SPADA, brasileira, viuva, do lar; PAULO SPADA e sua mulher IEDA SILVA AZEVEDO SPADA, ele comerciante, ela de lides do lar; FERNANDO SPADA e sua mulher MARLEY PERROTA SPADA, ele comerciante, ela de lides do lar; DULCE SPADA DE VITO e seu marido DONATO DE VITO, ela de lides do lar, todos brasileiros, domiciliados nesta Capital.-

CONTRIBUINTE Nº:-079.022.0038-7-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrições números 9.383 e 56.963, deste.-

O OFICIAL *V. P. A. Cruz* VANDA PENNA A. CRUZ
ESCREVENTE AUTORIZADA

R-1/4.937.-Pela Carta de Arrematação, datada de 29 de setembro de 1.976, extraída dos autos da ação judicial de coisa comum, movida pela adquirente e outros, contra os proprietários PAULINO COPIANO e sua mulher MARIA ANUNCIACAO COPIANO, passada pelo MM. Juiz de Direito da 18ª Vara Cível desta Capital, uma sexta parte ideal do imóvel foi transmitida a JULIETA COPIANO SPADA, brasileira, viúva, RG nº 849.881 e CIC nº.021.306.298, domiciliada nesta Capital, pelo valor de CR\$200.000,00.-São Paulo, 08 de outubro de 1.976.- O ESCRIVENTE AUTORIZADO, *Benington*

R-2/4.937.- Por escritura de venda e compra datada de 18 de novembro de 1.976, (livro 38- fls 162) das notas do tabelião de Pirituba, desta Capital, os proprietários JULIETA COPIANO SPADA, já qualificada; PAULO SPADA, RG. nº 1.654.546-SP e sua mulher IEDA SILVA AZEVEDO SPADA, RG. nº 2.089.591-SP, inscritos no CPF em conjunto sob número 212.265.808; FERNANDO SPADA, RG. nº.1.104.236-SP e sua mulher MARLEY PERROTA SPADA, RG. nº. 3.787.936-SP, inscritos em conjunto no CPF sob nº.000.409.328; DULCE SPADA DE VITO, RG. nº. 2.130.520-SP e seu marido DONATO DE VITO, RG. nº.1.101.839-SP, inscritos em conjunto no CPF sob nº. (continua no verso) :-

matrícula

4.937

ficha

1

verso

000.409.408, transmitiram o imóvel a LUIZ VERÍSSIMO, RG. nº. 5.212.478-SP, brasileiro, eletrotécnico, casado com ONDINA MARTUCCI VERÍSSIMO, RG. nº. 6.388.868-SP, do lar, brasileira, inscritos em conjunto no CPF sob número 097.400.588/68, domiciliado nesta Capital, pelo preço de CR\$400.000,00.-São Paulo, 04 de janeiro de 1.977.- O ESCRIVENTE AUTORIZADO, *Janda Fuma A. Guiz*

R-3/4.937.- Por escritura datada de 18 de novembro de 1.976, (livro 39- fls 6/10) das notas do tabelião de Pirituba, desta Capital, o imóvel foi dado em hipoteca a favor de JULIETA COPIANO SPADA, RG. nº. 849.881-SP, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº. 021.306.298, domiciliada nesta Capital, pelo valor de CR\$250.000,00, pagáveis dentro do prazo de 3 anos e 1 mês, ou seja, até o dia 18 de dezembro de 1.979, por meio de 41 prestações mensais, sendo 37 consecutivas e 4 intermediárias, na forma prevista no título.-São Paulo, 04 de janeiro de 1.977.- O ESCRIVENTE AUTORIZADO, *Janda Fuma A. Guiz*

AV-4/4.937. Fica cancelado o Registro nº 3 desta matrícula, em virtude do imóvel ter sido transmitido a, digo, virtude da credora ter recebido dos devedores a importância de Cr\$250.000,00, nos termos do instrumento particular datado de 26 de março de 1980, São Paulo, 22 de abril de 1980. O escrevente autorizado, *Princípio my*

AV-5/4.937.- Conforme escritura datada de 19 de janeiro de 1987 (livro 1.050-fls.29) das notas do 26º Tabelião desta Capital, é feita a presente averbação a fim de ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula atualmente acha-se cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte nº 199.044.0038-4, o que se comprova pelo Recibo de Imposto Territorial relativo ao exercício de 1986 emitido pela citada Prefeitura.- São Paulo, 06 de fevereiro de 1987.- O escrevente autorizado, *Maria Helena Santi*

R-6/4.937.- Por escritura de venda e compra datada de 19 de janeiro de 1987 (livro 1.050-fls.29) das notas do 26º Tabelião desta Capital, os proprietários LUIZ VERÍSSIMO, e sua mulher ONDINA MARTUCCI VERÍSSIMO, já qualificados, residentes e domiciliados nesta Capital, a Rua Coronel Virgílio dos Santos nº 92, Vila Jaguará, transmitiram o imóvel a L.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA, com sede nesta Capital,

(continua na ficha nº 2):--

matrícula

4.937

ficha

2

São Paulo, 06 de fevereiro de 1.987

(continuação da ficha número 1 (UM) - - - - -
à Avenida Cândido Portinari nº 200, 1º andar, inscrita no --
CGC/MF sob nº 55.484.841/0001-28, pelo preço de - - - - -
Cz\$500.000,00.- São Paulo, 06 de fevereiro de 1.987.- O es-
crevente autorizado, *Mania Helena Santi*

AV-7/4.937.- Conforme requerimento datado de 30 de abril de-
1.987, é feita a presente averbação, a fim de ficar constan-
do que, o número correto do CGC/MF da proprietária L. S. - -
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA é o de número - - - - -
55.485.841/0001-28 e não como constou, o que se comprova pe-
lo Cartão de Identificação do Contribuinte expedido pela Se-
cretaria da Fazenda/Ministério da Fazenda.- São Paulo, 20 -
de maio de 1.987. O ESCRIVENTE AUTORIZADO, *Mania Helena Santi*

R-8/4.937.- Por escritura de venda e compra datada de 13 de
novembro de 1.987 (livro 731 - fls 444) das notas do 25º --
Tabelião desta Capital, a proprietária L.S. EMPREENDEIMENTOS-
IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, transmitiu o imóvel à - -
GRISONI TRANSPORTES LTDA, inscrita no CGC/MF sob número - -
46.094.801/0001-64, com sede na Cidade de Sumaré, neste Esta-
do, à Avenida Matão, nº 25, pelo preço de CZ\$8.000.000,00.--
São Paulo, 23 de novembro de 1.987.- O escrevente autoriza-
do, *Mania Helena de O. Penna*

R-9/4.937.- Por escritura de venda e compra datada de 27 de
novembro de 1.989 (livro 195 - fls 352) das notas do 7º --
Tabelião da Comarca de Campinas, deste Estado, a proprietá-
ria GRISONI TRANSPORTES LTDA, já qualificada, transmitiu o -
imóvel à JOSIANE MARIA GRISONI, brasileira, solteira, maior,
administradora de empresas, RG. nº 18.946.738-SP e CIC nº --
084.593.378-71, residente e domiciliada à Rua Francisco Al-
ves de Almeida, nº 77, Campinas, neste Estado, pelo preço de
NCZ\$20.000,00.- São Paulo, 29 de novembro de 1.989.- O es-
crevente autorizado, *Mania Helena de O. Penna*

R-10/4.937.- Por escritura de venda e compra datada de 30 -
de novembro de 1.989 (livro 195 - fls 366) das notas do 7º
Tabelião da Comarca de Campinas, deste Estado, a proprietá-
ria JOSIANE MARIA GRISONI, já qualificada, transmitiu o imó-
vel à NEDER EL BAST, brasileiro, comerciante, solteiro, - -
maior, RG. nº 6.055.502-SP e CIC nº 953.895.398-34, residen-
te e domiciliado à Avenida São João Climaco, nº 602, nesta-

(continue no verso)

matricula

4.937

ficha

2

verso

nesta Capital, ALI YOUSSEF EL BAST, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG. nº 12.785.911-SP e CIC número 028.236.958-93, residente e domiciliado à Avenida São João Climaco, nº 602, nesta Capital; e, ABDUL LATIF MOURAD MOURAD brasileiro comerciante, RG. nº 4.225.193-SP e CIC número 281.023.808-10, casado no regime da comunhão de bens, anterior à Lei 6.515/77 com SÂMIA EL CHAWA MOURAD, brasileira, do lar, RG. nº 8.576.054-SP, residente e domiciliado à Rua João Soares, nº 3, nesta Capital, pelo preço de NCZ\$30.000,00.- Valor venal corrigido Cr\$154.297.280,00.- São Paulo, 20 de novembro de 1.992.- O escrevente autorizado;

Dois reais de O. J. M.

AV-11/4.937.- De conformidade com a Certidão datada de 26 de julho de 2012, extraída dos autos da Ação de Cumprimento Provisório de Sentença - Locação de Imóvel (Processo número 0014767-54.2011.8.26.0003) movida por MARIMILIA ESPER HANNA, brasileira, divorciada, administradora, RG nº 3.540.345-7, inscrita no CPF/MF sob nº 422.435.308-30, residente e domiciliada na Rua Carneiro da Cunha nº 296, Vila da Saúde, nesta Capital, FAMILI ADMINISTRAÇÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, FÁBIO ANTONIO ESPER HANNA e LIA HANNA KELLER, contra NEDER EL BAST e AHMAD ALI MOURAD MAJDOUB, digitalmente assinada pela Escrivã por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara, desta Capital, a parte ideal correspondente a 1/3 do imóvel desta matrícula, de propriedade de NEDER EL BAST, já qualificado, foi PENHORADA, para garantia da dívida no valor de R\$466.934,36 (atualizado até fevereiro de 2012). Figurando como depositário: NEDER EL BAST, já qualificado.- São Paulo, 22 de agosto de 2012.- Escrevente substituto, *C. G. M.* (Clovis Fernando de Melo).

R-12/4.937.- Pelo OFÍCIO SOB Nº. 1406/2013, datado de 30 de setembro de 2.013, expedido pela 8ª. Delegacia da Receita Federal-Ministério da Fazenda, desta Capital, e de conformidade com o disposto (CONTINUA NA FICHA Nº. 3)

matrícula

4.937

ficha

3

São Paulo, 13 de novembro de 2.013.

(CONTINUAÇÃO DA FICHA Nº. 2)

nos artigos 64 e 64-A, e no § 5º. do artigo 64 da Lei nº. 9.532, de 10 de dezembro de 1.997, procede-se ao presente registro para arrolamento do contribuinte ABDUL LATIF MOURAD MOURAD, inscrito no CPF/MF sob nº. 281.023.808-10, relativo ao Processo Administrativo nº. 19515.723097/2012-01. Fica consignado que, que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração, com relação a 1/3 PARTE IDEAL DO IMÓVEL, objeto desta matrícula, de propriedade de ABDUL LATIF MOURAD MOURAD, deverá ser comunicada a unidade da Secretaria da Receita Federal, na Rua Luís Coelho, nº. 197, 5º. andar, nesta Capital, no prazo de 48 horas.- O descumprimento dessa obrigação implicará a imposição da penalidade prevista no artigo 9º. do Decreto Lei nº. 2.303, de 21 de novembro de 1.986, observada a conversão a que se refere o inciso I do artigo 3º. da Lei nº. 8.383, de 30 de dezembro de 1.991, e o artigo 30 da Lei nº. 9.249, de 26 de dezembro de 1.995, independentemente de outras cominações legais, inclusive em decorrência de dano ao Erário que vier a ser causado pela omissão ou inexatidão da comunicação. São Paulo, 13 de novembro de 2.013.-
ESCREVENTE SUBSTITUTO, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna).

Prenotação: 464946, de 02/09/2015

AV-13/4.937.- Conforme Protocolo de Indisponibilidade SOB Nº. 201509.0116.00072063-IA-930, emitido em 01 de setembro de 2.015, extraído dos autos do PROCESSO Nº. 00101940520135150085, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região de Salto, neste Estado, procede-se à presente averbação, nos termos do Provimento nº. 13/2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, para constar que, a PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 1/3 DO IMÓVEL, objeto desta matrícula, de propriedade de ABDUL LATIF MOURAD MOURAD, inscrito no CPF/MF sob nº. 281.023.808-10, acha-se INDISPONÍVEL.- São Paulo, 15 de setembro de 2.015.-
ESCREVENTE SUBSTITUTO, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna).

(continua no verso)

matrícula

4.937

ficha

3

verso

Prenotação: 497074 de 11/07/2017.

R-14/ 4.937.- Conforme Requisição sob nº 17.00.01.63.49, datada de 30 de junho de 2017, extraída da SOLICITAÇÃO DE ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS, Processo nº 19515.720123/2017-45, emitida pela Secretaria da Receita Federal - Ministério da Fazenda, nos termos dos artigos 64 e 64-A e no § 5º do artigo 64 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, procede-se o presente registro para arrolamento do contribuinte ALI YOUSSEF EL BAST, inscrito no CPF/MF sob nº 028.236.958-93. Ficando consignado que, a ocorrência de alienação, transferência ou oneração, com relação à 1/3 parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, deverá ser comunicada, via ofício, à unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O descumprimento dessa obrigação implicará a imposição da penalidade prevista no artigo 9º do Decreto Lei nº 2.303, de 21 de novembro de 1996, observada a conversão a que se refere o inciso I do artigo 3º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, independentemente de outras cominações legais, inclusive em decorrência de dano ao Erário que vier a ser causado pela omissão ou inexatidão da comunicação.- São Paulo, 14 de julho de 2017.- Escrevente Substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna*
(Dora Maria de Oliveira Penna).

Prenotação: 497074 de 11/07/2017.

R-15/ 4.937.- Conforme Requisição sob nº 17.00.01.63.49, datada de 30 de junho de 2017, extraída da SOLICITAÇÃO DE ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS, Processo nº 19515.720123/2017-45, emitida pela Secretaria da Receita Federal - Ministério da Fazenda, nos termos dos artigos 64 e 64-A e no § 5º do artigo 64 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, procede-se o presente registro para arrolamento do contribuinte NEDER EL BAST, inscrito no CPF/MF sob nº 953.895.398-34. Ficando consignado que, a ocorrência de alienação, transferência ou oneração, com relação à 1/3 parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, deverá ser comunicada, via ofício, à unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O descumprimento dessa obrigação implicará a imposição da penalidade prevista no artigo 9º do Decreto Lei nº 2.303, de 21 de novembro de 1996,
(continua na ficha nº 4)

matrícula

4.937

ficha

4

São Paulo,

14 de julho de 2017

(continuação da ficha nº 3)

observada a conversão a que se refere o inciso I do artigo 3º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, independentemente de outras cominações legais, inclusive em decorrência de dano ao Erário que vier a ser causado pela omissão ou inexatidão da comunicação.- São Paulo, 14 de julho de 2017.- Escrevente Substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna).

Prenotação: 516229 de 04/07/2018

AV-16/ 4.937.- De conformidade com a Certidão datada de 03 de julho de 2018, expedida nos autos da Ação de Execução Civil, Número de Ordem: 1007729-612017-8-26-0100, movida pelo BANCO J. SAFRA S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.017.677/0001-20, contra ALX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO E DERIVADOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.603.299/0002-39; ALI YOUSSEF EL BAST, inscrito no CPF/MF sob nº 028.236.958-93; e CDA COMERCIO INDUSTRIA DE METAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.288.647/0005-33, produzida eletronicamente, conforme disposto no artigo 837 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida por Ordem do MM. Juiz de Direito do 45º Ofício Judicial do Foro Central, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a parte ideal correspondente a 33,33333% do imóvel desta matrícula de propriedade de ALI YOUSSEF EL BAST, foi PENHORADA, para garantia da dívida no valor de R\$270.388,79. Figurando como depositária ALX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO E DERIVADOS LTDA, já qualificada. - São Paulo, 11 de julho de 2018. - Escrevente Autorizada, *Sandra Maria Benichio* (Sandra Maria Benichio)

Prenotação: 522346 de 22/10/2018.

AV-17/ 4.937.- Conforme Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade, emitido em 19 de outubro de 2018, sob nº 201810.1917.00633348-TA-270, extraído dos autos do processo nº 00101940520135150085, da Vara do Trabalho de Salto, deste Estado, --

(continua no verso)

matrícula

4.937

ficha

4

verso

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Tribunal Superior do Trabalho, procede-se a presente averbação, nos termos do Provimento nº 13/2012 da C.G., para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade de ABDUL LATIF MOURAD MOURAD, inscrito no CPF/MF sob nº 281.023.808-10, constante da averbação nº 13 desta matrícula.- São Paulo, 25 de outubro de 2018.- Escrevente Substituta,
(Dora Maria de Oliveira Penna) 52

Prenotação nº 523459 de 14/11/2018

AV-18/ 4.937.- De conformidade com a Certidão datada de 22 de setembro de 2018, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória, Processo Digital nº 1090703-58.2017.8.26.0100, movida por FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS INVISTA FORNECEDORES MB, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.424.674/0001-41, contra ALI YOUSSEF EL BAST, inscrito no CPF/MF sob nº 028.236.958-93; NEDER EL BAST, inscrito no CPF/MF sob nº 953.895.398-34; e COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE ALUMÍNIO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.766.216/0001-41, assinada digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 45ª Vara Cível do Fórum Central Cível desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, acompanhada por requerimento datado de 13 de novembro de 2018, procede-se a presente averbação, nos termos do Artigo 828 do Código de Processo Civil, para constar o ajuizamento da execução da cobrança da quantia de R\$12.825.331,70.- Averbação essa feita também sob nº 14 na Matrícula nº 71.067, deste.- São Paulo, 22 de novembro de 2018.- Escrevente Substituta, *(Dora Maria de Oliveira Penna)* 53

Prenotação nº 532152 de 08/05/2019

AV-19/ 4.937.- Conforme Protocolo de Indisponibilidade, emitido em 07 de maio de 2019, sob nº 201905.0717.00781932-IA-960, extraído dos autos do processo nº 05050884120104025101, da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Tribunal ...
(continua na ficha nº 5)

matrícula

4.937

ficha

5

São Paulo, 16 de maio de 2019.

(continuação da ficha nº 4)

Regional Federal da 2ª Região, procede-se a presente averbação, nos termos do Provimento nº 13/2012 da C.G., para constar que ABDUL LATIF MOURAD MOURAD, inscrito no CPF/MF sob nº 281.023.808-10; encontra-se com seus bens INDISPONÍVEIS.- São Paulo, 16 de maio de 2019.- Escrevente Substituta *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna).

Prenotação nº 532692 de 17/05/2019

AV-20/4.937.- De conformidade com a Certidão datada de 15 de maio de 2019, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Mútuo, Processo Digital nº 1007764-21.2017.8.26.0100, movida por BANCO SAFRA S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.160.789/0001-28, contra CDA COMÉRCIO INDÚSTRIA DE METAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.288.647/0005-33; NEDER EL BAST, inscrito no CPF/MF sob nº 953.895.398-34; e ALI YOUSSEF EL BAST, inscrito no CPF/MF sob nº 028.236.958-93, assinada digitalmente por ordem do MM. Juiz de Direito da 39ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, acompanhada por requerimento datado de 16 de maio de 2019, procede-se a presente averbação, nos termos do Artigo 828 do Código de Processo Civil, para constar o ajuizamento da execução da cobrança da quantia de R\$3.828.583,49.- São Paulo, 23 de maio de 2019.- Escrevente Substituta, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna).

AV-21/4.937 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Averbado em 27 de novembro de 2019 - Prenotação nº 543.467 de 19/11/2019

Selo Digital: 1112783311EBC00054346719Q

Conforme Protocolo de Indisponibilidade, emitido em 11 de novembro de 2019, sob nº 201911.1107.00988189-IA-830, extraído dos autos do processo nº 00107280720165030075, da 1ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª

continua no verso

matricula
4.937

ficha
05

verso

Região, procede-se a presente averbação, nos termos do Provimento nº 13/2012 da C.G., para constar que NEDER EL BAST, CPF/MF nº 953.895.398-34 e ALI YOUSSEF EL BAST, CPF/MF nº 028.236.958-93, encontram-se com seus bens **INDISPONÍVEIS**.

Gabriella Matrone Zucchini
Escrevente Autorizada

Gabriella Matrone Zucchini

S.C.

AV-22/4.937 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Averbado em 27 de novembro de 2019 - Prenotação nº 543.751 de 25/11/2019

Selo Digital: 1112783311EBCC00543751199

Conforme Protocolo de Indisponibilidade, emitido em 22 de novembro de 2019, sob nº 201911.2215.01000631-IA-360, extraído dos autos do processo nº 00111500456889, da 14ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, procede-se a presente averbação, nos termos do Provimento nº 13/2012 da C.G., para constar que **ABDUL LATIF MOURAD MOURAD**, CPF nº 281.023.808-10, encontra-se com seus bens **INDISPONÍVEIS**.

Gabriella Matrone Zucchini
Escrevente Autorizada

Gabriella Matrone Zucchini

S.C.

AV-23/4.937 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Averbado em 03 de junho de 2020 - Prenotação nº 553.286 de 27/05/2020

Selo Digital: 11127833117CF70055328620X

Conforme Protocolo de Indisponibilidade, emitido em 26 de maio de 2020, sob nº 202005.2615.01142591-IA-810, extraído dos autos do processo nº 00000968120175050122, da 2ª Vara de Candeias - BA, Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, procede-se a presente averbação, nos termos do Provimento nº 13/2012 da C.G., para constar que **NEDER EL BAST**, CPF nº 953.895.398-34, e **ALI YOUSSEF EL BAST**, CPF nº 028.236.958-93, encontram-se com seus bens **INDISPONÍVEIS**.

Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Substituta

Isabela Frias Santana de Melo

S.C.

continua na ficha 06

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

16.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

CNS 11.127 - 8

matrícula

4.937

ficha

06

São Paulo, 07 de outubro de 2020

AV-24/4.937 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Averbado em 07 de outubro de 2020 - Prenotação nº 560.522 de 05/10/2020

Selo Digital: 1112783311E08D0056052220I

Conforme Protocolo de Indisponibilidade, emitido em 02 de outubro de 2020, sob nº 202010.0217.01340407-IA-009, extraído dos autos do processo nº 10000997420195020205, do Juízo Auxiliar de Conciliação Em Execução, desta Capital, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, procede-se a presente averbação, nos termos do Provimento nº 13/2012 da C.G., para constar que ABDUL LATIF MOURAD MOURAD, CPF nº 281.023.808-10, encontra-se com seus bens INDISPONÍVEIS.

Dora Maria de Oliveira Penna

Escrevente Substituta

AV-25/4.937 - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE

Averbado em 21 de dezembro de 2020 - Prenotação nº 565.877 de 15/12/2020

Selo Digital: 1112783E111EE60056587720Z

Conforme Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade, emitido 11 de novembro de 2020, sob nº 202011.1115.01388626-TA-610, extraído dos autos do processo nº 05050884120104025101, da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Tribunal Regional Federal, procede-se a presente averbação, nos termos do Provimento nº 13/2012 da C.G., para constar o CANCELAMENTO da indisponibilidade de ABDUL LATIF MOURAD MOURAD, CPF nº 281.023.808-10, constante da averbação nº 19, nesta matrícula.

Neide Yara Nogueira Fortunato

Escrevente Substituta

>